

TECNOLOGIA BANCÁRIA S.A. 3ª Emissão de Debêntures

Série Única

Relatório Anual do Agente Fiduciário Exercício de 2020

Data Base 31/12/2020

PARTICIPANTES

EMISSORA TECNOLOGIA BANCÁRIA S.A.
COORDENADOR(ES) Banco Bradesco BBI S.A.
ESCRITURADOR Banco Bradesco S.A
LIQUIDANTE Banco Bradesco S.A

CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

 DATA DE EMISSÃO
 17/05/2019

 DATA DE VENCIMENTO
 17/05/2023

VOLUME TOTAL DA DEBÊNTURE NA DATA

DE EMISSÃO

R\$200.000.000,00

QUANTIDADE DE DEBÊNTURES 20.000 NÚMERO DE SÉRIES 1

ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA

PUBLICAÇÃO Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal Valor Econômico,

bem como na página da Emissora na rede mundial de computadores

(http://www.tecban.com.br).

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS: Segundo informações obtidas junto aos administradores da Emissora,

os recursos oriundos da captação por meio da Emissão foram utilizados para alongamento de dívidas e/ou reforço de capital da

Emissora, no curso ordinário de seus negócios.

CARACTERÍSTICAS DA(S) SÉRIE(S) Série Única

CÓDIGO DO ATIVO TCBC13

CÓDIGO DO ISIN BRTCBCDBS023

 DATA DE EMISSÃO
 17/05/2019

 DATA DE VENCIMENTO
 17/05/2023

VOLUME NA DATA DE EMISSÃO R\$200.000.000,00
VALOR NOMINAL UNITÁRIO R\$10.000,00

NA DATA DE EMISSÃO

PRECO UNITÁRIO NO ÚLTIMO DIA ÚTIL DO R\$10.029,70

ANO

QUANTIDADE DE DEBÊNTURES 20.000

REGISTRO CVM Dispensa - ICVM 476

NEGOCIAÇÃO CETIP
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ATUAL Não há

REMUNERAÇÃO ATUAL 100% do CDI + 0,53% a.a. na base 252 no período de 17/05/2019 até

17/05/2023.



PAGAMENTO DE JUROS ATUAL A Remuneração será paga semestralmente sempre no dia 17 dos

meses de novembro e maio de cada ano, sendo que o primeiro pagamento deverá ocorrer em 17 de novembro de 2019 e o último na

Data de Vencimento.

PAGAMENTO DA AMORTIZAÇÃO ATUAL

O Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em uma

única parcela na Data de Vencimento.

RATING Não h

PAGAMENTOS EFETUADOS POR DEBENTURE(S) EM 2020 (EM VALORES UNITÁRIOS)

Série Única		
DATA DE APURAÇÃO DO PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	JUROS
18/05/2020	0,00	226,06
17/11/2020	0,00	134,32

POSIÇÃO DE ATIVOS EM 31/12/2020

Série	Colocadas	Em circulação	Em tesouraria	Convertidas	Resgatadas	Canceladas
Única	20.000	20.000	0	0	0	0

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS DA EMISSORA:

Não ocorreram alterações estatutárias durante o exercício de 2020.

COMENTÁRIOS SOBRE INDICADORES ECONÔMICOS, FINANCEIROS E DE ESTRUTURA DE CAPITAL DO EMISSOR

Durante o exercício de 2020, foram verificados os seguintes índices financeiros:

ÍNDICE	2020
Dívida Líquida / EBITDA	1,710
Limite	<=3,500
Resultado	Ok

INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS FACE AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO CVM 17/2021 E ARTIGO 68, PARÁGRAFO 1º, ALÍNEA B DA LEI 6.404/76:

Inciso I do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 -	Não temos ciência de qualquer omissão ou inverdade
"cumprimento pelo emissor das suas obrigações de	nas informações divulgadas pela Companhia ou
prestação de informações periódicas, indicando as	eventual inadimplemento ou atraso na prestação de
inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento";	informações da Companhia, exceto pelo exposto no
	presente relatório.
Inciso II do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - "alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares de valores mobiliários";	·
Inciso III do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - "comentários sobre indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital previstos nos documentos da	Indicadores Econômicos, Financeiros e de Estrutura de



emissão relacionados a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos titulares dos valores mobiliários e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pelo emissor"; Inciso IV do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - Informações dispostas no item "Posição de Ativos", quantidade de valores mobiliários emitidos, quantidade de conforme obtido junto, conforme o caso, ao Banco valores mobiliários em circulação e saldo cancelado no período; Inciso V do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - respecto, a mortização, conversão, repactuação e pagamento de juros dos valores mobiliários realizados no período; Inciso VI do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - de amortização, encontarm-se dispostos no presente relatório junto ao item "Pagamentos Efetuados" Inciso VII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - de amortização contorme informações prestadas pelo emissor; Inciso VIII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - destinação dos recursos capados por meio da emissão, conforme informações prestadas pelo emissor; Inciso IVII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - destinação dos recursos capados por meio da emissão, conforme informações prestadas pelo emissor; Inciso IVII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - destinação dos recursos capados por meio da emissão, conforme informações prestadas pelo emissor; Inciso IVII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - destinação dos recursos capados por meio da emissão, conforme informações prestadas pelo emissor; Inciso IVII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - destinação de adecurso expensiva de demisação, no termo de securitização de direitos creditórios ou em instrumento equivalente; Inciso X do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - fundormações contidas no Anexo I do presente relatório. existência de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade contrate; b) valor da emissõe de valores mobiliários emitidos; d) espécie e garantidas envolvidas; e) prazo de vencimento e taxa de juros; e I) inadimplemento no período. In		<u> </u>
quantidade de valores mobiliários emitidos, quantidade de valores mobiliários em circulação e saldo cancelado no período; Inciso V do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - resgate, juros dos valores mobiliários realizados no período; Inciso VI do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - resgate, juros dos valores mobiliários realizados no período; Inciso VI do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - constitução e aplicações do fundo de amortização ou de outros tipos fundos, quando houver; Inciso VI do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - destinação dos recursos captados por meio da emissão, conforme informações prestadas pelo emissor; Inciso VII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - destinação dos recursos captados por meio da emissão, conforme informações prestadas pelo emissor, devedor, cedente ou garantidor na escritura de emissão, no termo de securitização ed direitos creditórios ou em instrumento equivalente; Inciso XI do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - manutenção da suficiência e exeguibilidade das garantias; Inciso XI do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - manutenção da suficiência e exeguibilidade das garantias; Inciso XI do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - manutenção da suficiência e exeguibilidade das garantias; Inciso XI do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - manutenção da suficiência e exeguibilidade das garantias; Inciso XI do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - manutenção da suficiência e exeguibilidade das garantias; Inciso XI do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - manutenção da suficiência e exeguibilidade das garantias; Inciso XI do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - manutenção da suficiência e exeguibilidade das garantias; Inciso XI do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - manutenção da controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário, bem como os seguintes dados sobre ta não existência de situação de de valores mobiliários; ou para de de missão; o) quantidade de valores mobiliários entidos; d) espécie e gara	proteger o interesse dos titulares dos valores mobiliários e que estabelecem condições que não devem ser	
amortização, conversão, repactuação e pagamento de juros dos valores mobiliários realizados no período; Inciso VI do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - constituição e aplicações do fundo de amortização ou de outros tipos fundos, quando houver; Inciso VII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - destinação dos recursos captados por meio da emissão, conforme informações prestadas pelo emissor, conforme informações prestadas pelo emissor, conforme informações assumidas pelo emissor, devedor, cedente ou garantidor na escritura de emissão, no termo de securifização de direitos creditórios ou em instrumento equivalente; Inciso XI do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - relação dos bens e valores entregues à sua administração, quando houver; Inciso IX do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - presente relatório. Eventuais descumprimentos encontram-se dispostos no comprimento de outras obrigações assumidas pelo emissor, devedor, cedente ou garantidor na escritura de emissão, no termo de securitização de direitos creditórios ou em instrumento equivalente; Inciso XI do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - manutenção da suficiência e exequibilidade das garantias; Inciso XI do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - existência de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário, bem como os seguintes dados sobre tais emissões:a) denominação da companhia ofertante; b) valor da emissão; c) quantidade de valores mobiliários emitidos; d) espécie e garantias envolvidas; e) prazo de vencimento e taxa de juros; e f) inadimplemento no período. Inciso XII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - destaração disposta abaixo.	quantidade de valores mobiliários emitidos, quantidade de valores mobiliários em circulação e saldo cancelado no	conforme obtido junto, conforme o caso, ao Banco Escriturador ou à Câmara de Liquidação e Custódia na qual o ativo esteja registrado para negociação no
constituição e aplicações do fundo de amortização ou de outros tipos fundos, quando houver; Inciso VII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - destinação dos recursos captados por meio da emissão, conforme informações prestadas pelo emissor; Inciso VIII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - relação dos bens e valores entregues à sua administração, quando houver; Inciso IX do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - Eventuais descumprimentos encontram-se dispostos no cumprimento de outras obrigações assumidas pelo emissor, devedor, cedente ou garantidor na escritura de emissão, no termo de securitização de direitos creditórios ou em instrumento equivalente; Inciso X do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - manutenção da suficiência e exequibilidade das garantias; Inciso XI do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - existência de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário, bem como os seguintes dados sobre tais emissões: a) denominação da companhia ofertante; b) valor da emissão; c) quantidade de valores mobiliários emitidos; d) espécie e garantias envolvidas; e) prazo de vencimento e taxa de juros; e f) inadimplemento no periodo. Inciso XII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - declaração sobre a não existência de situação de conflito de interesses que impeça o agente fiduciário a continuar a	amortização, conversão, repactuação e pagamento de	parcial, não existem ativos em tesouraria, conforme item "Posição de Ativos" acima. Os pagamentos de juros e amortizações, encontram-se dispostos no presente
destinação dos recursos captados por meio da emissão, conforme informações prestadas pelo emissor; Inciso VIII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - relação dos bens e valores entregues à sua administração, quando houver; Inciso IX do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - Eventuais descumprimento se numerimento de outras obrigações assumidas pelo emissor, devedor, cedente ou garantidor na escritura de emissão, no termo de securitização de direitos creditórios ou em instrumento equivalente; Inciso X do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - Informação contida no item "Garantias". Inciso XI do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - Informação contida no item "Garantias". Inciso XI do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - Informação contida no item "Garantias". Inciso XI do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - Informações contidas no Anexo I do presente relatório. existência de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário, bem como os seguintes dados sobre tais emissões:a) denominação da companhia ofertante; b) valor da emissão; c) quantidade de valores mobiliários emitidos; d) espécie e garantias envolvidas; e) prazo de vencimento e taxa de juros; e f) inadimplemento no período. Inciso XII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - Declaração disposta abaixo. Declaração sobre a não existência de situação de conflito de interesses que impeça o agente fiduciário a continuar a	constituição e aplicações do fundo de amortização ou de	Não foi constituído fundo de amortização.
dos bens e valores entregues à sua administração, quando houver; Inciso IX do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - Eventuais descumprimentos encontram-se dispostos no cumprimento de outras obrigações assumidas pelo emissor, devedor, cedente ou garantidor na escritura de emissão, no termo de securitização de direitos creditórios ou em instrumento equivalente; Inciso X do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - Informação contida no item "Garantias". Inciso XI do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - Informação contidas no Anexo I do presente relatório. existência de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlador aou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário, bem como os seguintes dados sobre tais emissões:a) denominação da companhia ofertante; b) valor da emissão; c) quantidade de valores mobiliários emitidos; d) espécie e garantias envolvidas; e) prazo de vencimento e taxa de juros; e f) inadimplemento no período. Inciso XII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - Declaração disposta abaixo. Declaração sobre a não existência de situação de conflito de interesses que impeça o agente fiduciário a continuar a	destinação dos recursos captados por meio da emissão,	Informação contida no item "Destinação dos Recursos".
cumprimento de outras obrigações assumidas pelo emissor, devedor, cedente ou garantidor na escritura de emissão, no termo de securitização de direitos creditórios ou em instrumento equivalente; Inciso X do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - Informação contida no item "Garantias". Inciso XI do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - existência de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controladar, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário, bem como os seguintes dados sobre tais emissões:a) denominação da companhia ofertante; b) valor da emissão; c) quantidade de valores mobiliários emitidos; d) espécie e garantias envolvidas; e) prazo de vencimento e taxa de juros; e f) inadimplemento no período. Inciso XII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - Declaração disposta abaixo.	dos bens e valores entregues à sua administração, quando	,
manutenção da suficiência e exequibilidade das garantias; Inciso XI do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - Informações contidas no Anexo I do presente relatório. existência de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário, bem como os seguintes dados sobre tais emissões:a) denominação da companhia ofertante; b) valor da emissão; c) quantidade de valores mobiliários emitidos; d) espécie e garantias envolvidas; e) prazo de vencimento e taxa de juros; e f) inadimplemento no período. Inciso XII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - Declaração disposta abaixo. Declaração sobre a não existência de situação de conflito de interesses que impeça o agente fiduciário a continuar a	cumprimento de outras obrigações assumidas pelo emissor, devedor, cedente ou garantidor na escritura de emissão, no termo de securitização de direitos creditórios	presente relatório.
existência de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário, bem como os seguintes dados sobre tais emissões:a) denominação da companhia ofertante; b) valor da emissão; c) quantidade de valores mobiliários emitidos; d) espécie e garantias envolvidas; e) prazo de vencimento e taxa de juros; e f) inadimplemento no período. Inciso XII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - declaração sobre a não existência de situação de conflito de interesses que impeça o agente fiduciário a continuar a	-	Informação contida no item "Garantias".
declaração sobre a não existência de situação de conflito de interesses que impeça o agente fiduciário a continuar a	existência de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário, bem como os seguintes dados sobre tais emissões:a) denominação da companhia ofertante; b) valor da emissão; c) quantidade de valores mobiliários emitidos; d) espécie e garantias envolvidas; e) prazo de vencimento e taxa de juros; e f) inadimplemento	
	declaração sobre a não existência de situação de conflito de interesses que impeça o agente fiduciário a continuar a	Declaração disposta abaixo.



DECLARAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO

A Oliveira Trust declara que se encontra plenamente apta, não existindo situação de conflito de interesses que o impeça a continuar no exercício da função de Agente Fiduciário desta emissão de Debênture da TECNOLOGIA BANCÁRIA S.A..

Este relatório foi preparado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea "b" da Lei nº 6404/76 e da Resolução CVM 17/2021, com base nas informações prestadas pela Emissora. Embora tenhamos nos empenhado em prestar informações precisas e atualizadas, não há nenhuma garantia de sua exatidão na data em que forem recebidas. As informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Para maiores informações e acesso aos documentos da emissão sugerimos acessar o site da Oliveira Trust www.oliveiratrust.com.br, especialmente em Informações Eventuais.

Salientamos que os valores expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca da Escritura de Emissão e seus Aditamentos, se existentes, não implicando em compromisso legal ou financeiro.

OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.





ANEXO I - DECLARAÇÃO ACERCA DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS, PÚBLICOS OU PRIVADOS, FEITAS PELO EMISSOR, POR SOCIEDADE COLIGADA, CONTROLADA, CONTROLADORA OU INTEGRANTE DO MESMO GRUPO DA EMISSORA EM QUE TENHA ATUADO COMO AGENTE FIDUCIÁRIO NO PERÍODO

Emissora: BRADESCO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL		
Ativo: Debênture		
Série: 1	Emissão: 1	
Volume na Data de Emissão: R\$ 4.000.000.000,00	Quantidade de ativos: 40.000.000	
Espécie: SUBORDINADA		
Data de Vencimento: 01/02/2025		
Taxa de Juros: 100% do CDI no período de 01/02/2005 até 01/02/2025.		
Atualização Monetária: Não há.		
Status: ATIVO		

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

Emissora: BRADESCO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL		
Ativo: Debênture		
Série: 1 Emissão: 7		
Volume na Data de Emissão: R\$ 10.000.000.000,00	Quantidade de ativos: 1.000.000.000	
Espécie: SUBORDINADA		
Data de Vencimento: 15/10/2032		
Taxa de Juros: 100% do CDI no período de 15/10/2012 até 15/10/2032.		
Atualização Monetária: Não há.		
Status: ATIVO		
Status: ATIVO		

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

Emissora: ITAÚSA - INVESTIMENTOS ITAÚ S.A.		
Ativo: Debênture		
Série: 1	Emissão: 2	
Volume na Data de Emissão: R\$ 1.200.000.000,00	Quantidade de ativos: 12.000	
Espécie: QUIROGRAFÁRIA		
Data de Vencimento: 24/05/2024		
Taxa de Juros: 106,9% do CDI no período de 24/05/2017 até 24/05/2024.		
Atualização Monetária: Não há.		
Status: ATIVO		

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

Emissora: ITAÚSA S.A.		
Ativo: Debênture		
Série: 1	Emissão: 3	
Volume na Data de Emissão: R\$ 1.300.000.000,00	Quantidade de ativos: 1.300.000	
Espécie: QUIROGRAFÁRIA		
Data de Vencimento: 15/12/2030		
Taxa de Juros: 100% do CDI + 2,4% a.a. na base 252 no período de 22/12/2020 até 15/12/2030.		
Atualização Monetária: Não há.		
Status: ATIVO		

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

Emissora: Santander Leasing S.A. Arrendamento Mercantil		
Ativo: Debênture		
Série: 1 Emissão: 1		
Volume na Data de Emissão: R\$ 5.000.000.000,000 Quantidade de ativos: 500.000.000		
Espécie: QUIROGRAFÁRIA		



Data de Vencimento: 25/07/2032

Taxa de Juros: CDI no período de 25/07/2012 até 25/07/2032.

Atualização Monetária: Não há.

Status: ATIVO

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

Emissora: TECNOLOGIA BANCÁRIA S.A.		
Ativo: Debênture		
Série: 1	Emissão: 1	
Volume na Data de Emissão: R\$ 700.000.000,00	Quantidade de ativos: 700.000	
Espécie: QUIROGRAFÁRIA		
Data de Vencimento: 13/12/2022		
Taxa de Juros: 100% do CDI + 0,65% a.a. na base 252 no período de 13/12/2017 até 13/12/2022.		
Atualização Monetária: Não há.		
Status: ATIVO		

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

Emissora: Tecnologia Bancária S.A.		
Ativo: Debênture		
Série: 1	Emissão: 2	
Volume na Data de Emissão: R\$ 150.000.000,00	Quantidade de ativos: 15.000	
Espécie: QUIROGRAFÁRIA		
Data de Vencimento: 03/09/2021		
Taxa de Juros: 100% do CDI + 0,65% a.a. na base 252 no período de 03/09/2018 até 03/09/2021.		
Atualização Monetária: Não há.		
Status: ATIVO		

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.